



*Borges*



## ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Considerando que:

O Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Valença e a Associação Borges Sanda Valença aprovado em reunião de câmara de 16 de março de 2023, teve como objeto a atribuição de uma comparticipação financeira para apoio ao desenvolvimento da atividade desportiva da identificada Associação;

A comparticipação financeira de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) foi calculada em função do plano de atividades apresentado para o corrente ano;

Decorrido este tempo verifica-se a necessidade de ajustar o valor da comparticipação.

Assim, entre:

Primeiro: **Município de Valença**, com o NIPC 506 728 897, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Vaz Carpinteira com os poderes conferidos para o ato por deliberação camarária de 25 de outubro de 2021 conjuntamente com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município;

E

Segundo: **Associação Borges Sanda Valença**, pessoa coletiva n.º 517186250, neste ato legalmente representado por Pedro Miguel Rodrigues Borges, na qualidade de Presidente da Direção, titular do cartão de cidadão nº 10100364 1ZX2 válido até 03/08/2031, com poderes para o ato conferidos pela da ata de tomada de posse datada de 01/11/2022, doravante designado por Associação.

É celebrado, e por ambos aceite, a Adenda, nos termos gerais do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na versão atualizada introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que se rege pelas seguintes cláusulas:

*Aprovada adenda em reunião de câmara de 16/11/2023*

**Cláusula 1.ª**  
**(Objeto)**

A presente adenda tem por objeto a revisão da comparticipação financeira relativa ao apoio à atividade desportiva do segundo outorgante.

**Cláusula 2.ª**  
**(Comparticipação financeira)**

Ao valor previsto na cláusula terceira do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo aprovado em reunião de câmara de 16 de março de 2023, o primeiro outorgante atribui ao segundo outorgante uma comparticipação financeira adicional de 304,00€ (trezentos e quatro euros) destinada a suportar os encargos com a realização do Campeonato Internacional de Kung Fu Wushu.

**Cláusula 3.ª**  
**(Efeitos)**

A presente adenda produz efeitos a partir da data da sua publicação na página eletrónica do Município, no cumprimento do disposto no n.º1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

**Cláusula 4.ª**  
**(Efeitos)**

Mantêm-se válidas e eficazes todas as cláusulas constantes do contrato programa, com a alteração constante da presente adenda, que fica a fazer parte integrante do mesmo.

Este contrato foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Valença, 13 de Dezembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



José Manuel Vaz Carpinteira

O Presidente da Direção



Pedro Miguel Rodrigues Borges

Os encargos relativos ao presente contrato são satisfeitos pelo Orçamento em vigor na rubrica 080701 compromissos n.º 45885 (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro)

**Gestor do contrato:** Luís Filipe Correia Ribeiro

*Aprovada adenda em reunião de câmara de 16/11/2023*